



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 79 – 2016

*Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para a 58ª gestão do Capítulo Frutal nº65 da cidade de Frutal*

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Frutal nº65, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Frutal nº65 para a gestão administrativa que se segue:

I - **RENATO CAMARGO SILVA**, CID 100.158, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - **BRUNO TOZO FIGUEIREDO**, CID 101.860, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - **VINICIUS MELO CARDOSO**, CID 98.621, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - **LUCAS PINHEIRO LEALI SANTANA**, CID 100.155, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - **MICHEL DE FREITAS COUTO**, CID 101.863, para o cargo de **TESOUREIRO**.

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 58ª gestão do Capítulo Frutal nº65, designada para o dia **02 de julho de 2016**.

**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**  
Grande Mestre Estadual

**ÁTILA FERREIRA VIEIRA**  
Mestre Conselheiro Estadual

**ALEX DIAS**  
Grande Secretário Estadual